Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2016

De 08 de novembro 2016.

"Altera a redação da Lei Complementar nº 04/2007, de 06 de março de 2007, que dispõe sobre o Quadro do Pessoal do Magistério Público Municipal, institui o respectivo Plano de Carreira e remuneração, e estabelece normas estatutárias específicas".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ART. 1º - Fica alterada a alínea "b", inciso IV do Artigo 50, da Lei Complementar nº 04/2007, de 06 de março de 2007, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"b) diplomas de mestrado, doutorado ou pós-graduação referentes à classes ou aulas a serem atribuídas, sendo vedado mais que 01(uma) pós-graduação para contagem de ponto no período de 02 (dois) anos."

ART. 2º - Ficam mantidas as demais disposições e condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 04/2007, de 06 de março de 2007.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 08 de novembro de 2016.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração